



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	4
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÁ	5
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS	7

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 468, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.092247/2012-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 443, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 357, de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 135, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 526, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005346/2020-61, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 154, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 58, de 25 de março de 2022, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 417, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 154, de 15 de agosto de 2022

Art. 2º Designar WALTER DOURADO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 681, para atuar, em substituição ao servidor FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1605744, objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 543, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004183/2021-80, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº CORREG/FUNAI nº 427, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 172, de 14 de setembro de 2021, tendo como última prorrogação a



Brasília, 04 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 2

Portaria CORREG/FUNAI Nº 418, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 156, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 547, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.006398/2021-35, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 593, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 426, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 162, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 181/CORREG/FUNAI, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19 de setembro de 2016 e, reinstaurado, pela Portaria CORREG/FUNAI nº 264, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 428, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 162, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 549, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 440, de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 167, de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 550, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008478/2017-49, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 108/CORREG, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 27 de julho de 2017, tendo como última recondução a Portaria



Brasília, 04 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 3

CORREG/FUNAI Nº 433, de 29 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 167, de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 551, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento no disposto nos artigos 143, 149 e 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.078493/2015-92, resolve:

Art. 1º Reinstaurar processo administrativo disciplinar em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da Lei nº 8.112/90, face dos termos do Despacho Decisório nº 213/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, publicado no Boletim de Serviços nº 192, de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3006031; CLARISSE MARINA DOS ANJOS RAPOSO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1077444; e, LUCIENE MONTESSI MARCIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1929557, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 552, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.017348/2018-88, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar LIGIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1417888; MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818956; e, GLEISE PIMENTEL CARNEIRO, Indigenista Especializado, SIAPE nº 3013461; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 553, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria FUNAI nº 791, de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU nº 208, de 3 de novembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16), resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 175/CORREG, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 17 de agosto de 2018, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 456, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA

Corregedora Substituta



Brasília, 04 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 4

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 09 RESULTADO/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.008061/2022-43

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 09/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 175, de 14/09/2022; com cronograma de execução prorrogado mediante Edital nº 09 Prorrogação/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 05/10/2022; e retificado pela Errata, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 05/10/2022; tendo por objeto a seleção de dois servidores para composição de força-tarefa para atuar no âmbito da Corregedoria, por tempo determinado, para o desempenho de atividades na área técnica visando a realização de análises e elaboração de relatórios naquele setor.

Edital nº 09/2022				
#	MATRÍCULA	NOME	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO
01	3003654	ISADORA SPADONI SQUAREZI	Corregedoria da Funai (1)	1º
02	–	–	Corregedoria da Funai (2)	Não houve outros classificados.

TATIANE MICHELON

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

EDITAL Nº 10 RESULTADO/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08789.000287/2022-83

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 10/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 187, de 30/09/2022; com Retificações publicadas no Boletim de Serviço da Funai nº 196, de 14/10/2022; tendo por objeto a seleção de servidores para para composição de força-tarefa para atuar no âmbito da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso (CR-NOMT), por tempo determinado.

Edital nº 10/2022				
#	MATRÍCULA	NOME	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO
01	1958697	LUCIANA HAUCKE PORTA	Sead/CR-NOMT (1)	1º
02	–	–	Sead/CR-NOMT (2)	Não houve outros classificados.
03	–	–	Sead/CR-NOMT (3)	Não houve outros classificados.
04	1820319	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	CTL- Vilhena 2 (1)	1º
05	–	–	CTL- Vilhena 2 (2)	Não houve outros classificados.
06	1848625	PABLO MATOS CAMARGO	(Sedisc/CR-NOMT (1)	1º

TATIANE MICHELON

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

EDITAL Nº Nº 12 PRORROGAÇÃO/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.009081/2022-31

A Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação (CGID), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição e a alteração do Cronograma previsto no Edital nº 12/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. Fica prorrogado, até o dia 04 de novembro de 2022, o prazo de inscrição para a seleção de 01 (um) servidor(a) para missão no desempenho de atividades relacionadas à orientação dos estudos multidisciplinares de identificação e delimitação em seus aspectos ambientais e cartográficos.
2. Fica alterado o Cronograma das etapas da seleção constante no item 6 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Etapa	Data	Local
Inscrições	10/10/2022 a 04/11/2022	cgid@funai.gov.br
Análise Curricular	07/11/2022 a 11/11/2022	Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação (CGID)
Entrevista Individual	14/11/2022 a	À definir



Brasília, 04 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 5

	18/11/2022	
Apresentação do Resultado Final	21/11/2022	https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores

TATIANE MICHELON

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

PORTARIA CR-BSF/FUNAI Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maria do Rosário Cruz de Araújo, matrícula Siape nº 0444888, Samuel Lourenço Thé, matrícula Siape nº 3284733, Wellington Lima Gregório, matrícula Siape nº 3281923 e Júlio César Brito de Souza, matrícula Siape nº 3283382, para comporem, sob a presidência da primeira, Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada nos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio e conservação dos bens imóveis pertencentes a Sede da Coordenação Regional Baixo São Francisco, conforme o processo nº 08774.0000355/2022-71.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ANJOS DE CARVALHO

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 02/COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ/FUNAI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017: resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e fiscal substituto no Contrato nº 262/2022, nesta Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Adnilson Frankin Lemes de Melo, portador de matrícula nº 1917534 e CPF nº 544.150.201-00, tendo como substituta, Marina Dutra Vieira, portadora de matrícula nº 00446606 e CPF nº 407.877.371-00.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e gestor substituto no Contrato nº 262/2022, nesta Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Juliano Amora de Araújo, portador da matrícula nº 3144541 e do CPF nº 018.846.143-45, tendo como substituta Carla Cecília Ribeiro Mendonça, portadora da matrícula 3145597 e do CPF nº 756.324.622-34.

Art. 3º O gestor, os fiscais e seus substitutos, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 20/CR-BSF/FUNAI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 270/2022.

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA CR BAIXO SÃO FRANCISCO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1681, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria 1.624/MJSP, de 22 de dezembro de 2020. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 270/2022, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é contratação de empresa prestadora dos serviços



Brasília, 04 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 6

de administração e gerenciamento de frota para intermediação de abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva da frota institucional, operacionalizados através de rede credenciada distribuída nos municípios do estado da Bahia e em todo o território nacional, com disponibilização de sistema informatizado e integrado via internet para registro e acompanhamento de todas as etapas da execução dos serviços, inclusive orçamento online para cotação de preços de peças e serviços, em atendimento as necessidades da Coordenação Regional Baixo São Francisco e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Júlio César Brito de Souza	502.328.515-49	3283372
Gestor Substituto	Maria do Rosário Cruz de Araújo	221.036.861-87	0444888
Fiscal Técnico	Wellington Lima Gregório	005.675.115-02	3281923
Fiscal Técnico Substituto	Samuel Lourenço Thé	005.016.263-28	3284733
Fiscal Administrativo	Rosa Maria Rosário Ribeiro	356.267.205-53	0445727
Fiscal Administrativo Substituto	Samuel Lourenço Thé	005.675.115-02	3284733

Art. 2º Para efeito desta

Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, tendo em vista se tratar de contrato vigente, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON ANJOS DE CARVALHO

Coordenador Substituto



Brasília, 04 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 7

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

PORTARIA Nº 010/CR-TPJ/FUNAI, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Indica servidores para composição de equipe para elaboração de Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados, em quantidades e exigências a serem estabelecidas no Projeto Básico:

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO TAPAJÓS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 21, alínea "d", combinado com o art. 22 da IN nº 5/2017, de 26/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe que elaborará os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco no âmbito do processo de dispensa de licitação para aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados, em quantidades e exigências a serem estabelecidas no Projeto Básico:

Ivanildo Saw Munduruku, Chefe de Divisão Técnica, Matrícula 2805093;

Wwyncla Paz de Aguiar, Indigenista Especializado, Matrícula 1928186.

Art. 3º Sempre que a necessidade assim exigir, considerando a natureza da contratação, outros membros poderão ser designados, por meio de Portaria específica, para compor a equipe de planejamento das contratações.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARTIM CORREIA DE FREITAS

Coordenador Regional